

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF n.º 24.962.466/0001-36
NIRE n.º 51.300.004.453
Companhia Aberta - Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 03 dias do mês de outubro de 2018, às 10h00min, na sede social da Rumo Malha Norte S.A., localizada na Rua B, S/Nº, Rodovia BR 163, KM 95, Lote 1A, Sala 01, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, cidade de Rondonópolis e Estado do Mato Grosso (“Companhia”).
2. **Mesa:** Eduardo Pellegrina Filho, Presidente; Fattyma Blum Gonçalves, Secretária.
3. **Presenças:** A totalidade dos conselheiros da Companhia, indicados no item 6 da presente ata.
4. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia.
5. **Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:**
 - 5.1. Em observância ao disposto no inciso xiii, do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração de contratos de financiamento, aprovados pela Controladora Rumo S.A., perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), assim determinados:
 - 5.1.1. Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, que entre si fazem o BNDES, Rumo Malha Norte S.A. e a Rumo S.A., conforme Decisão n.º Dir. 407/2018-BNDES. O contrato possui as seguintes definições: **(i)** a Rumo Malha Norte S.A. será a beneficiária do financiamento; **(ii)** A Rumo S.A. será Interveniente Controladora (iii) O valor do contrato é de R\$ 1.161.606.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais), com carência até 15 de dezembro de 2019 para os Subcréditos “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, e até 15 de dezembro de 2020 para o Subcrédito “F” e amortização no prazo de 120 meses (término em 15 de dezembro de 2029); **(iv)** A taxa de juros aplicada é TJLP + 3,88%; **(v)** A garantia para este contrato é composta de cessão fiduciária de recebíveis e direitos emergentes da concessão e garantia corporativa com a Rumo S.A., e nos casos específicos dispostos no Contrato, o penhor de ações da Rumo Malha Norte S.A.
 - 5.1.2. Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, que entre si fazem o BNDES, a Rumo Malha Norte S.A. e a Rumo S.A., conforme Decisão n.º Dir. 408/2018-BNDES. O contrato possui as seguintes definições: **(i)** a Rumo Malha Paulista S.A. será a interveniente executora do financiamento; **(ii)** A Rumo S.A. será Interveniente Controladora (iii) O valor do

contrato é de R\$ 1.075.607.000,00 (um bilhão, setenta e cinco milhões, seiscentos e sete mil reais), com carência até 15 de dezembro de 2019 e amortização no prazo de 120 meses (término em 15 de dezembro de 2029); **(iv)**) A taxa de juros aplicada é TJLP + 3,88%; **(v)** A garantia para este contrato é composta de cessão fiduciária de recebíveis e direitos emergentes da concessão e garantia corporativa com a Rumo S.A., nos casos específicos dispostos no Contrato, o penhor de ações da Rumo Malha Norte S.A.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia, desde já, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias deliberadas, podendo celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização dos referidos contratos, incluindo todas as providências necessárias à concretização da outorga das referidas garantias e das procurações necessárias;

5.3. Consignar que, a garantia destinada ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0405.1, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 16 de julho de 2009, passará a compor a mesma cessão fiduciária de recebíveis e direitos emergentes da concessão, mencionado nos Contratos aprovados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, e assinada por todos os Conselheiros. *(Ass.:) Eduardo Pellegrina Filho, Presidente da Mesa, Julio Fontana Neto, Presidente do Conselho, Daniel Rockenbach e Pedro Marcus Lira Palma, membros do Conselho de Administração.*

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rondonópolis, 03 de outubro de 2018.

Eduardo Pellegrina Filho
Presidente da Mesa

Fattyima Blum Gonçalves
OAB/PR 73.891
Secretária e Advogada